



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Secretária de Administração
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 160303PP00027

PROCEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: 00027/2016
TIPO: Menor Preço

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS.

RÉGIME DE EXECUÇÃO

...

VALOR BÁSICO PESQUISADO
TOTAL: R\$ R\$ 153.545,10

FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEDOR
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - ORDINÁRIO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



[Handwritten signatures]

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Handwritten signature and initials.

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PPF/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PPF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO



Handwritten signature and initials, possibly 'M' and 'P', located at the bottom right of the page.

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 03 de Março de 2016
ABERTURA: 21 de Março de 2016
HOMOLOGAÇÃO: 21 de Março de 2016

EMPRESAS VENCEDORAS

- INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA.
14.745.112/0001-86.
Valor: R\$ 142.635,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 142.635,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

A handwritten signature and a checkmark.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160303PP00027



ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

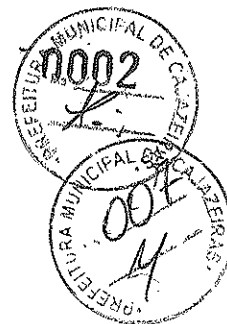
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

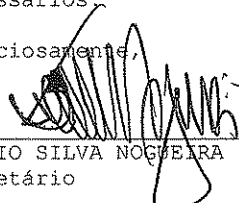
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

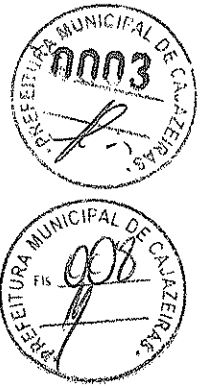


SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	500
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	250
3	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER DE ATÉ 2.000 PÁGINAS	UNID	480
4	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER ACIMA DE 2.000 PÁGINAS	UNID	230
5	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	400
6	CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	150
7	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	85
8	CARTUCHO DE JATO DE TINTA COLORIDO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	40
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (TODOS OS MODELOS)	UNID	50
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS/MUTIFUNCIONAL A LASER (TODOS OS MODELOS)	UND	120

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

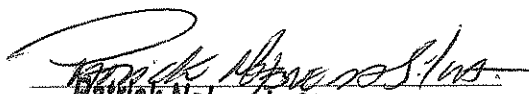
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016.


Patrick Nobre da Silva
Presidente da CPL
Port. nº 157 /2015





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - A presente pesquisa teve como base licitações realizadas por outros municípios da região NORDESTE, tendo como objetivo a contratação do mesmo objeto. Os dados foram obtidos através de site especializado no fornecimento de pesquisas de preço que tomam por base licitações realizados nos últimos 180 dias no BRASIL, NORDESTE E PARAÍBA (www.bancodepreços.com.br) Atendendo às exigências da Lei. 8.666/93.

O procedimento utilizado para que se chegar aos valores abaixo descritos foi a seleção do item correlato. Utilizando-se a média das três propostas iniciais.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	280	17,50	4.900,00
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	135	15,17	2.047,95
3	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER DE ATÉ 2.000 PÁGINAS	UNID	230	80,00	18.400,00
4	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER ACIMA DE 2.000 PÁGINAS	UNID	110	116,75	12.842,50
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (TODOS OS MODELOS)	UNID	25	80,00	2.000,00
6	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL À LASER (TODOS OS MODELOS)	UNID	60	80,00	4.800,00
7	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO	UNID	100	45,00	4.500,00
8	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO	UNID	100	60,00	6.000,00
9	AQUISIÇÃO DE TONER	UNID	100	280,00	28.000,00
				Total	83.490,45

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 83.490,45.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

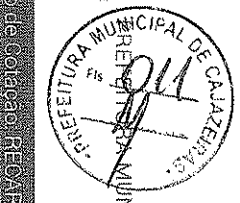
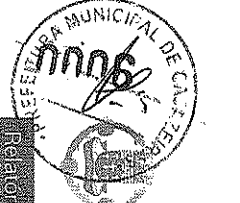
4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016.


NEIROBISSON DE SOUZA ÉDROZA JUNIOR
MATRICULA 15.485





MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Relatório de Cotação, Registro, de Tomada de Preços e Cartuchos de Impressão

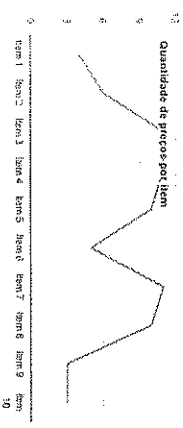
Arquivo gerado em 15/07/2015 às 15:17:34.170

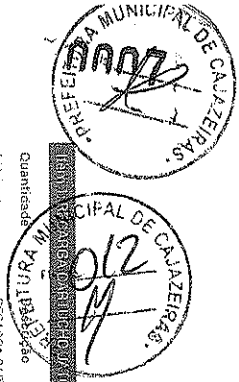
ITEM	Preço	Orgão Público	Valor Unit. (OUTROS ENTES PUBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1	ComprasNet	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	RS 17,50	1 Unidade	RS 17,50
2	ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5º Distrito de Exército	RS 18,17	1 Unidade	RS 18,17
3	ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5º Distrito de Exército	RS 18,69	1 Unidade	RS 18,69
4	ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5º Distrito de Exército	RS 116,75	1 Unidade	RS 116,75
5	ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5º Distrito de Exército	RS 50,28	1 Unidade	RS 50,28
6	ComprasNet	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5º Distrito de Exército	RS 2,83	1 Unidade	RS 2,83

ITEM	Preço	Orgão Público	Valor Unit. (OUTROS ENTES PUBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
7	ComprasNet	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA / (1) DIRETORIA DE MATERIAL	RS 101,32	1 Unidade	RS 101,32
8	ComprasNet	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA / (1) DIRETORIA DE MATERIAL	RS 101,32	1 Unidade	RS 101,32
9	ComprasNet	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA / (1) DIRETORIA DE MATERIAL	RS 113,38	1 Unidade	RS 113,38
10	ComprasNet	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA / (1) DIRETORIA DE MATERIAL	RS 80,00	1 Unidade	RS 80,00
11	ComprasNet	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA / (1) DIRETORIA DE MATERIAL	RS 80,00	1 Unidade	RS 80,00
12	ComprasNet	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA / (1) DIRETORIA DE MATERIAL	RS 769,01	1 Unidade	RS 769,01

Handwritten signature and initials.

- 1) RECARGA DE...
- 2) RECARGA DE...
- 3) RECARGA DE...
- 4) RECARGA DE...
- 5) RECARGA DE...
- 6) RECARGA DE...
- 7) RECARGA DE...
- 8) RECARGA DE...
- 9) RECARGA DE...
- 10) RECARGA DE...





Detalhamento dos Itens

Quantidade 1 Unidade RECARGA CARTUCHO LÁTI DE TINTA PRETO DE ATE 100 COPHAS

Preço (Comprestar) 1: Média das Propostas Finais

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Descrição: RECARGA COPHADORA / IMPRESSORA - Recarga Cartucho para Impressora Jato de Tinta 800, Marca HP Preto

Preço: 3413,2915 - R\$23
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 2015-11456-036601
Lote/Item: 1/13
Ata: LUK/23
Ajusticação: 28/10/2015 13:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Recarga
UF: RR
Valor da Proposta Final: R\$ 14,00

Quantidade 1 Unidade RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO DE ATE 100 COPHAS

Preço (Comprestar) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Preço: 1471,22015 - R\$ 30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 31/2015/11456-036601
Lote/Item: R1
Ata: LUK/23
Ajusticação: 18/12/2015 11:55
Homologação: 15/12/2015 12:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: SFRINCE
UF: RS
Valor da Proposta Inicial: R\$ 10,00

Quantidade 1 Unidade RECARGA DE TONER PARA APARELHOS A LASER DE ATE 500 PAGINAS

Preço (Comprestar) 1: Média das Propostas Iniciais

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Objeto: Licitação para aquisição de serviços especializados na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para copiadoras a jato de tinta e laser.

Preço: 1820,2015 10,93
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 27/2014/11456-036601
Lote/Item: 1/2
Ata: LUK/23
Ajusticação: 23/09/2015 16:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: SP
Valor da Proposta Inicial: R\$ 105,00

Valor da Proposta Final: R\$ 14,00



Preço Unitário: R\$ 116,75
Mediana das Propostas Iniciais

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPRESSÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E TORÇÃO CONFORME CARTELO QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

Descrição: Recarga de Cartão para Impressão - Recarga de toner por impressora HP LaserJet 1020/1025/1025N para 250g.

CASER 12629 RECARGA DE CARTÃO HP LASERJET 1020/1025/1025N

Preço: R\$ 116,75
Modalidade: Preço Unitário
SRP: SIM
Identificação: 24/02/2015/1644
Lote/Item: 1/31
Ata: 12629
Adjudicação: 24/02/2015/1644
Homologação: 24/02/2015/1128
Fonte: http://compras.governamental.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PE
Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18868944/0001-40	ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 56,00
05121213/0001-40	BANNER INFORMATICA PAPELARIA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 50,00
00229328/0001-30	ED COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 55,00
15396836/0001-98	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	R\$ 100,00
* VENCER 0001-*		
14895850/0001-00	BANHEIRO LTDA - ME	R\$ 16,75
07662486/0001-48	PRODOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS EVELIA ME	R\$ 16,75
09309393/0001-50	LUIS ROBERTO SILVEIRA COLUERA - ME	R\$ 16,75
00476308/0001-05	M P A VALENTE SERVICE ME - ME	R\$ 16,75
09588859/0001-31	BRAND FERREIRA DE MELLO - ME	R\$ 116,75
05965176/0001-35	DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 100,00
15338416/0001-70	MARINA DE LUCAS DOS SANTOS PEREIRA - ME	R\$ 100,00

IDENTIFICACAO DE PREÇOS POR ITEM (100 COPYS) R\$ 62,88

Preço (Outros Estes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPRESSÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E TORÇÃO CONFORME CARTELO QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

Descrição: CARTUCHO DE TINTA CARTRIDGE DE TINTA PRETO - EPSON STYLUS PHOTO R270 / R270 / R270 / R270 / R270 / R270 / R270 / R270 / R270 / R270

CNPJ: Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Preço: R\$ 62,88
Modalidade: Preço
SRP: SIM
Identificação: 24/02/2015/1644
Lote/Item: 3/31
Ata: 12629
Adjudicação: 24/02/2015/1644
Homologação: 24/02/2015/1644
Fonte: http://compras.governamental.gov.br
Quantidade: 20
UF: PE
Valor da Proposta Final

08162688/0001-30	MATERIAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 50,00
* VENCER 0001-*		
11372800/0001-64	CASER INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 27,50
14227860/0001-98	ANDREI CARVALHO E SILVA - ME	R\$ 59,62
07055367/0001-40	NOVAMAX TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 61,50
11271897/0001-25	MONITOR DE SUPERMERCADOS PARA MATERIAIS LTDA - ME	R\$ 51,75
05326413/0001-96	LEONARDO DAMASCENO EPP	R\$ 65,00
09598762/0001-31	ELMO PAVESANZI EPP - ME	R\$ 64,00
	MA PRINT INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 64,00
05014639/0001-03	DROX SISTEMAS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 64,00
04196939/0001-21	COMIEN INFORMATICA LTDA	R\$ 64,00

Preço (Outros Estes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPRESSÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E TORÇÃO CONFORME CARTELO QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

Descrição: CARTUCHO DE TINTA CARTRIDGE DE TINTA PRETO - EPSON STYLUS PHOTO R270 / R270 / R270 / R270 / R270 / R270 / R270 / R270 / R270 / R270

CNPJ: Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07065987/0001-50	INOVAMAX TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 76,00
16957118/0001-31	INFORMY CARREIRA DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$ 76,00
17697230/0001-32	MONITOR DE SUPERMERCADOS PARA MATERIAIS LTDA - ME	R\$ 76,00
05995102/0001-31	ELMO PAVESANZI EPP - ME	R\$ 76,00
* VENCER 0001-*		
03116009/0001-23	COMIEN INFORMATICA LTDA	R\$ 76,00

IDENTIFICACAO DE PREÇOS POR ITEM (100 COPYS) R\$ 76,17



Mídia das Propostas Iniciais

Presidência das Propostas Iniciais
Mídia das Propostas Iniciais
Mídia das Propostas Iniciais

Table with columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Descrição, Valor da Proposta Inicial. Includes entries for IMPRESSÃO SUPLENIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA and AMPLIAR PAPERARIA LTDA.

Table with columns: Quantidade, Descrição, Observação. Includes entry for CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDA.

Preço (Outros Itens Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais
Orgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - (1) DIRETORIA DE MATERIAIS
Preço: R\$11.261,51400
RS 113,33

Objeto: RESISTÊNCIA PERMANENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON E CANON

Table with columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Descrição, Valor da Proposta Inicial. Includes entries for IMPRESSÃO SUPLENIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA and AMPLIAR PAPERARIA LTDA.

Table with columns: Quantidade, Descrição, Observação. Includes entry for MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃO EM TONER PRETO US MÓDELOS.

Preço (CompresNet) 1: Médiana das Propostas Finais
Orgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Preço: R\$11.261,51400
RS 80,00

Objeto: Resistência permanente de manutenção de equipamentos de impressão de toner para impressoras Epson e Canon.
Descrição: Manutenção - Equipamentos Gráficos / Impressoras / Scanners.



Razão Social do Fornecedor
 M.F. MARTINS - INFORMÁTICA LTDA - ME

Valor de Proposta Final
 R\$ 68,35

R\$ 68,35

RENDIMENTO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO EM MASSA (MATERIALS DE CONSUMO)

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO A LASER (TIPO: 3 DE MODELOS)	

Pregão (Companhia) 1: Mediana das Propostas Finais

Objeto: MANUTENÇÃO DA DEFESA

Comando Militar de São Paulo

1º Batalhão de Artilharia

1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

1ª Companhia de Manutenção

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**



Processo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 26 de janeiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

- 04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- 04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

- 04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO



12.365.1024.2022 –MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.361.1027.2023 –MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
005 – FNDE

02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046– PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047– MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 –MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



(Handwritten signatures)

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 - ORDINÁRIO

008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

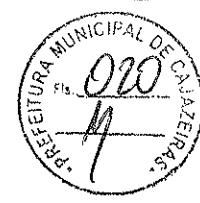
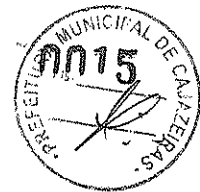
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS





02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE – PVFVS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. – MAC

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

003 – SUS

008 – FUS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA





33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS



08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

004 – RECURSOS FNAS

Handwritten signature.

Handwritten signature.



02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 26 de janeiro de 2016.

Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE LASER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	500	17,50	8.750,00
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	250	15,17	3.792,50
3	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER DE ATÉ 2.000 PÁGINAS	UNID	480	105,89	50.827,20
4	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER ACIMA DE 2.000 PÁGINAS	UNID	230	116,75	26.852,50
5	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	400	62,88	25.152,00
6	CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	150	76,17	11.425,50
7	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	85	101,32	8.612,20
8	CARTUCHO DE JATO DE TINTA COLORIDO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	40	113,33	4.533,20
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (TODOS OS MODELOS)	UNID	50	80,00	4.000,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS/MUTIFUNCIONAL A LASER (TODOS OS MODELOS)	UND	120	80,00	9.600,00
Total					153.545,10

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 153.545,10.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2.0s preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..



DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - ORDINÁRIO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Handwritten signature and initials.

003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

004 - RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

004 - RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS



R
[Signature]

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016.


JOSEFA VANCÉLIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



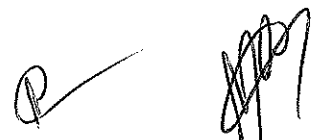
PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016 - 03/03/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160303PP00027

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial nº 00027/2016 - 03/03/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

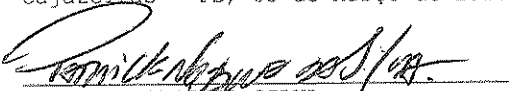
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA
SARMENTO e NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR,
para, sob a presidência do primeiro, constituírem
a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos
órgãos do município: Prefeitura Municipal de
Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, a partir da presente
data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de
título a presente portaria.

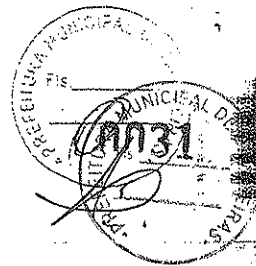
Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto
de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, **EMIDIO DINIZ BATISTA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria n° 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de
2015.

Francisca Denise A. de Oliveira

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e NEIRORRISON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, em substituição do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) das obras do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto de 2015.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 196/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.183-CP/2014 de 25/06/2014,

R E S O L V E :

Nomear as pessoas abaixo, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGTBS**, do município de Cajazeiras-PB, para o período de 2015-2017, a partir da data de liberação.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1- SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

Titular - Francisco Eduardo de Lima
Suplente - Francisco Roque da Silva

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular - Gilvan Alves de Moura
Suplente - Cristiana Maria de Oliveira Rolim

3- SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Titular - Francisca das Neves Albuquerque Félix
Suplente - Marcelle Sousa de Oliveira Alves



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular - Vera Nogueira da Silva Sampaio
Suplente - Lucilândia Pereira Vaz

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular - Reilhouer Ulianny Ricarte Barros
Suplente - Francisco Erasmides da Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular - Rássio Aloy Alves de Lima
Suplente - Cicero Ricardo Casala Pereira

Titular - Andreia Carlos Reisosa
Suplente - Liliane da Silva Pereira

Titular - Delair da Silva Sousa
Suplente - Clodoaldo de Souza Venceslau

Titular - Tiago Oliveira
Suplente - Glauciano Moura de Anacleto

Titular - Hélio da Silva Alexandre
Suplente - Tales da Silva Braga

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 25 de agosto de 2015.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4353.

EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro

Cajazeiras - PB, 26 de Agosto de 2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA
SARMENTO e STEIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA,
para, sob a presidência do primeiro, constituírem
a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos
órgãos do município: Prefeitura Municipal de
Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, a partir da presente
data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de
título a presente portaria.Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 096/2015.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de
2015.*Francisca Denise A. de Oliveira*
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita MunicipalESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos
advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a
partir da presente data.II - Designar os servidores, Rita de
Cássia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.III - Fica revogada a partir desta data
a Portaria nº 097/2015,GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de
2015.*Francisca Denise A. de Oliveira*
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita MunicipalESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS
RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.II - Designar os servidores Anne
Carolinne da Silva Linhares e Erivaneide
Gonçalves do Santos, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.III - Fica revogada a partir desta
data, a Portaria nº 098/2015.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de
2015.*Francisca Denise A. de Oliveira*
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita MunicipalESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS
RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo
Municipal de Saúde, responsável pelos trabalhos
advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a
partir da presente data.II - Designar os servidores, Damiana
Henrique da Silva e João Tavares Neto, para
compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados
por este município.III - Fica revogada a partir desta
data, a Portaria nº 099/2015.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de
2015.*Francisca Denise A. de Oliveira*
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160303PP00027
LICITAÇÃO Nº. 00027/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 21 de Março de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00027/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:00 horas do dia 21 de Março de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
 - 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - ORDINÁRIO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS
008 - FUS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

004 - RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

004 - RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS



(Handwritten initials and signature)

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação, via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendida que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

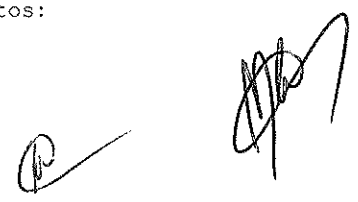
7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00027/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:



8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitários e o total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta e o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00027/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato

impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da licitante.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade, igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

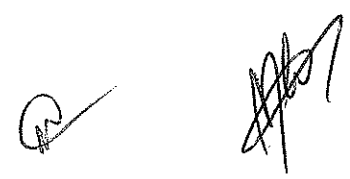
11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.



11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais - pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor ordenado, deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

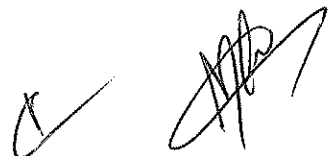
13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos, no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.3.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.4.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.9.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

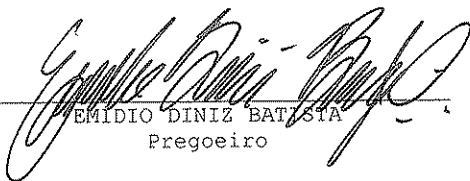
20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

20.13.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.14.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES



1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	500	17,50	8.750,00
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	250	15,17	3.792,50
3	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER DE ATÉ 2.000 PÁGINAS	UNID	480	105,89	50.827,20
4	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER ACIMA DE 2.000 PÁGINAS	UNID	230	116,75	26.852,50
5	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	400	62,88	25.152,00
6	CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	150	76,17	11.425,50
7	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	85	101,32	8.612,20
8	CARTUCHO DE JATO DE TINTA COLORIDO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	40	113,33	4.533,20
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (TODOS OS MODELOS)	UNID	50	80,00	4.000,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS/MUTIFUNCIONAL A LASER (TODOS OS MODELOS)	UND	120	80,00	9.600,00
Total					153.545,10

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Referência -, está acima indicado.
4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.



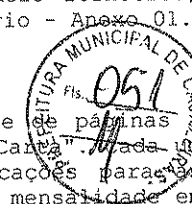
5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Para cada item (Recarga de Cartucho) a quantidade de páginas a serem impressas é o rendimento aproximado a 5% de cobertura em papel tamanho "Cartão". Cada um dos itens de recarga de cartucho está acompanhado das respectivas especificações para as impressoras que deverão ser fornecidas em comodato, sem cobrança de aluguel ou mensalidade em perfeitas condições de uso e abastecidas com seus respectivos cartuchos e sempre que necessário, deverão ser acompanhadas de cabo USB, cabo de força e fonte. Esses equipamentos deverão ser entregues no ato da assinatura do contrato. A ORC pagara os custos de conserto/peças de reposição para equipamentos, sendo para cartuchos de toners o licitante ira custear todas as despesas com as seguintes peças: Cilindros, laminas, rolos, chips e ate mesmo um novo cartucho de toner caso apresente problema apenas cobrando o valor da recarga.



1.1 ITEM 01 e 02: Recarga de Cartuchos Jato de Tinta (PRETO ou COLLOR) com rendimento de até 100 páginas.

Equipamentos em Comodato: IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS JATO DE TINTA - Quantidade de equipamentos: 65 (SESSENTA E CINCO). Sendo 58 (cinquenta e oito) multifuncionais e 10 (dez) impressoras).

Especificações: Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta; Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 28 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 21 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15): Até 31 segundos; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 ppp; Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 4800 x 1200 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 3000 páginas; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5 (JIS); B5 (ISO); Número de Cartuchos de impressão: 02(dois), sendo 01 (um) preto e 01 (um) colorido. Tipos de suportes: Papel (normal, para jato de tinta, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, cartões, decalques para t-shirts, mídia sem borda, panorâmica; Conectividade, padrão: USB 2.0 Cabo USB deve estar incluso

1.2. ITEM 03 e 04: Recarga de Cartucho de Toner com rendimento de até 2.000 páginas e acima de 2.000 paginas.

Equipamentos em Comodato:

IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁ-TICA - Quantidade de equipamentos: 28 (vinte e oito)
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER e MULTIFUNCIONAIS COM REDE E IMPRESSÃO DUPLEX - Quantidade de equipamentos: 65 (sessenta e cinco)

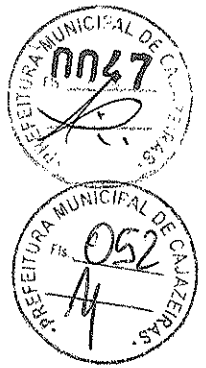
Especificações: Velocidade de Impressão (25ppm); Tempo da Primeira Impressão: Até 8,5 segundos; Resolução de Impressão (600 x 600 dpi); Memória: 32MB; Interfaces: Ethernet, USB 2.0 de Alta Velocidade; Ciclo de trabalho mensal: mínimo 8.000 páginas; Bandeja de entrada de papel com capacidade para, no mínimo, 250 folhas; Drivers de Impressão: Windows®7 / Windows Vista®/ XP / XP Profissional x64 / 2000 / Server 2003 / 2008 - Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x - Linux; Requisitos de Alimentação 110 - 120 V CA, 50 / 60 Hz;

Especificações: Velocidade de impressão: Até 30 ppm monocromática; Resolução de Impressão: Até 1200 x 1200 dpi; Emulações: PCL®6 Impressão Duplex Automática; Interfaces: Padrão USB, Paralela e Ethernet; Compatibilidade: Windows® Windows Vista® / XP / XP x64 / 2000 / Server 2003/2008, Mac® Mac OS® X 10.3.9 ou superior; Capacidade de fazer cópias sem uso de PC; Velocidade de Cópia: Até 30 ppm monocromática; Resolução de Cópia: 1200 x 600 dp;i Redução / Ampliação: 25% / 400%; Vidro de Exposição: Ofício; Digitalização Color & Mono; Imprimir & Digitalizar diretamente de para Pendrive; Formatos de Arquivo Suportados: PDF Versão 1.7, JPEG, SecurePDF (digitalização), XPS Capacidade Padrão de Alimentação: 250 folhas; Ciclo Mensal de 30.000 páginas; Capacidade do Alimentador: Automático de Documentos (ADF) 50 páginas Display (LCD) Contabilização Impressão/Cópia; 2. Disposições Gerais As impressoras ou multifuncionais, sempre que necessário, deverão ser acompanhadas de cabo USB e Cabo de força.

EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

PROponente:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO DE ATÉ 100 COPIAS.		UNID	500		
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO DE ATÉ 100 COPIAS.		UNID	250		
3	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER DE ATÉ 2.000 PÁGINAS		UNID	480		
4	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER ACIMA DE 2.000 PÁGINAS		UNID	230		
5	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)		UNID	400		
6	CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)		UNID	150		
7	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)		UNID	85		
8	CARTUCHO DE JATO DE TINTA COLORIDO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)		UNID	40		
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (TODOS OS MODELOS)		UNID	50		
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS/MUTIFUNCIONAL A LASER (TODOS OS MODELOS)		UND	120		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00027/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00027/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: /2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00027/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

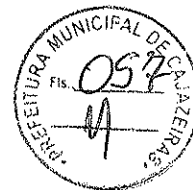
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAI



33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - ORDINÁRIO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS



10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

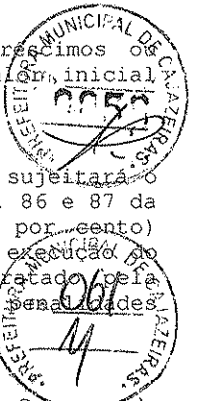
Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

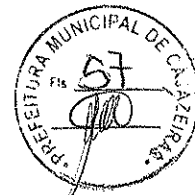
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00027/2016

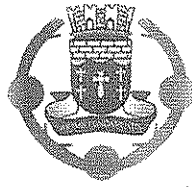
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Cartuchos e Toners diversos, bem como serviço de recargas de toners e cartuchos de acordo com as necessidades de toda a prefeitura de Cajazeiras e suas secretarias.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

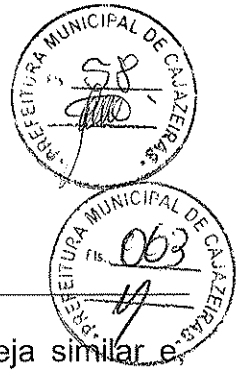
É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado através de pesquisa filtrada na região Nordeste por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras (www.bancodeprecos.com.br), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Forçoso esclarecer que o Tribunal de Contas da União já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



realizados em outros órgãos da Administração Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas.

E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

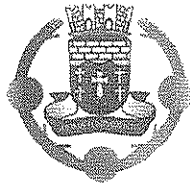
Vislumbra-se, que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

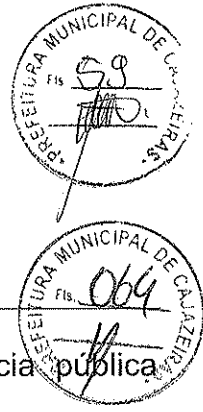
E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

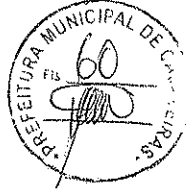
Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 03 de março de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121



empreitada pelo menor preço do km rodado ao dia, por itinerário/dia (ida e volta), perfazendo 1348 km (um mil trezentos e quarenta e oito) km/dia e 283080 (duzentos e oitenta e três mil e oitenta) km em 210 dias letivos para o deslocamento de 362 (trezentos e sessenta e dois) alunos da rede Pública Municipal de Cajazeiras, durante todo o período letivo de 2016.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 761.670,00.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 21 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383

Cajazeiras - PB, 01 de Março de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. Parâmetro legal, Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

Fornecedor: LUZIA DE AQUINO FERREIRA.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 43 - 45 - 48 - 52.

Valor: R\$ 840.561,00

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O conteúdo teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, com a utilização de 32 (trinta e dois) veículos denominados, micro ônibus, Vans, utilitários e similares com combustível, manutenção corretiva e preventiva, com condutor incluso para atender a 32 (trinta e duas) rotas, nos horários e locais constantes dos itens do edital, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado ao dia, por itinerário/dia (ida e volta), perfazendo 1348 km (um mil trezentos e quarenta e oito) km/dia e 283080 (duzentos e oitenta e três mil e oitenta) km em 210 dias letivos para o deslocamento de 362 (trezentos e sessenta e dois) alunos da rede Pública Municipal de Cajazeiras, durante todo o período letivo de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2016.
DOTAÇÃO: 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2027 - MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 005 - FNDE 009 - MDE 12.362.1036.2037 - MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 005 - FNDE 009 - MDE 12.365.1024.2038 - MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 005 - FNDE

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras;

CT Nº 00016/2016 - 03.03.16 - J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 761.670,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2016, que objetiva: Aquisição de Pães destinados à Secretaria de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 85.212,00.

Cabedelo - PB, 01 de Março de 2016

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Pães destinados à Secretaria de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2016.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1006.2041 - MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/PNAE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00026/2016 - 02.03.16 - PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 85.212,00

Prefeitura Municipal de Triunfo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP - R\$ 21.380,00; BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - R\$ 20.800,00; DENTAL-MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 9.277,00; DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 10.525,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 7.699,00; ODONTOMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO - R\$ 15.201,00.

Triunfo - PB, 03 de Março de 2016

DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares. Material médico hospitalares, solicitação da Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCILEUDA BATISTA DE ALMEIDA - EPP - R\$ 296.000,00

Triunfo - PB, 03 de Março de 2016

DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2016.

DOTAÇÃO: 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1002.2013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FMS 44905299014 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 33903999014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Triunfo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Triunfo e:

(Handwritten signature)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZAREZAS
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Cazarezas...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPE
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Sape...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPE
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011916
Nas terras do município de Sape...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZAREZAS
PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Cazarezas...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAZAREZAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZAREZAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEMUNGUÁ
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Bemunguá...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEMUNGUÁ
ESTRATÉGIAS DE CONTRATOS
OBJETO: ADESIÃO PRELIMINAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CARDÁPIO ESCOLAR...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEMUNGUÁ
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Bemunguá...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEMUNGUÁ
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEMUNGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEMUNGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000202016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMULHR - AUTARQUIA ESPECIAL, MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015.04.000
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002016 - ADESÃO
ATA Nº 0002016/SERBEA

Table with columns: TIPIFICAÇÃO, UNIDADE, VALOR GLOBAL, CATEGORIA, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists various food items like 'CARNES FRUTOS DO MAR'.

pelos valores Globais de Exatidão Total R\$ 1.853.650,00 (um milhão, oitocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta reais), cujo base foi art. 27 do Decreto Municipal Nº 7.984/2013...

Luiz Felipe Fialho de Vasconcelos Sousa
Superintendente - EMULHR
REPUBLICADO POR INSCRIÇÃO Nº

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Campina Grande...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Campina Grande...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Campina Grande...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Campina Grande...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Campina Grande...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Campina Grande...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Campina Grande...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Campina Grande...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Campina Grande...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PRELIMINAR Nº 000202016
Nas terras do município de Campina Grande...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADESIÃO - INEXIBILIDADE Nº 000202016
OBJETO: SUPERINTENDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADESIÃO - INEXIBILIDADE Nº 000202016
OBJETO: SUPERINTENDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADESIÃO - INEXIBILIDADE Nº 000202016
OBJETO: SUPERINTENDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADESIÃO - INEXIBILIDADE Nº 000202016
OBJETO: SUPERINTENDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADESIÃO - INEXIBILIDADE Nº 000202016
OBJETO: SUPERINTENDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADESIÃO - INEXIBILIDADE Nº 000202016
OBJETO: SUPERINTENDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADESIÃO - INEXIBILIDADE Nº 000202016
OBJETO: SUPERINTENDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADESIÃO - INEXIBILIDADE Nº 000202016
OBJETO: SUPERINTENDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ADESIÃO - INEXIBILIDADE Nº 000202016
OBJETO: SUPERINTENDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPO GRANDE...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211.20216/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211.20216/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211.20216/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211.20216/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211.20216/2016



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/03/2016 às 09:57:38 foi protocolizado o documento sob o N° 10361/16 do Aviso da Licitação n° 00027/2016 referente ao exercício de , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00027/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 153.545,10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS.

Data do Ato: 04/03/2016

Data e Hora do Certame: 21/03/2016 11:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 04 de Março de 2016

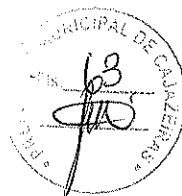


Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.



As abaixo assinadas, ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO, brasileira, empresária, solteira, natural de Cajazeiras/PB, nascida em 22/12/1985, Portador(a) do CPF sob nº 071.231.074-62 e da Cédula de Identidade de Nº 2.936.239 Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba em 24/09/2001, Residente e domiciliada à rua Venâncio Neiva, 10 - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, e FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO, brasileiro, empresário, casado, natural de Cajazeiras/PB, nascida em 18/06/1957, Portador(a) do CPF sob nº 205.848.224-72 e da Cédula de Identidade de Nº 455.590 Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba em 23/03/1977, Residente e domiciliado à rua Venâncio Neiva, 10- Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, constituem e organizam uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

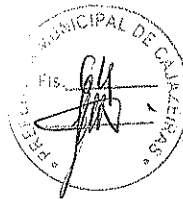
A Sociedade girará sob o nome empresarial de INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA, e terá sede e domicílio no Endereço, da rua Venâncio Neiva, 07 - Térreo - Centro - Cep. 58.900-000 - Cajazeiras/Pb.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05136-S7BL
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renato da R. Moesia
ESCREVENTE

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.



CLAUSULA SEGUNDA :

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.



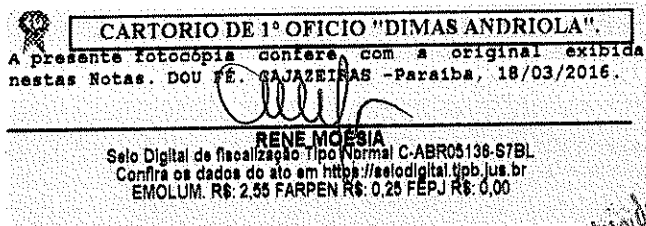
CLÁUSULA TERCEIRA :

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA :

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

A sócia ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO, integraliza em moeda legal e corrente do País, 15.000 (quinze mil) quotas-partes, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



René Moésia
ESCREVENTE

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA **INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.**



O sócio FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO, integraliza em moeda legal de corrente do País, 15.000 (quinze mil) quotas-partes, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA :

O objetivo social da sociedade será o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, o comércio varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, lojas de departamento ou magazines e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA :

A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA :

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia contém com a original exibida nestas Notas. DOU R\$ CAUZEIRAS -Paraíba, 18/03/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05136-S7BL
Confira os dados do site em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renata da R. Moésia
ESSE EVENTO



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.

CLÁUSULA OITAVA :

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA :

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra as sócias ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA :

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c.c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Renata da R. Moesia
ESCRIVÃO

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. Dou fé. CALDEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05136-S7BI
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Vertical stamp with text: 'CARTORIO DE 1º OFÍCIO' repeated vertically.

Handwritten mark or signature.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.



Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :

A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Acto

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.

Renata da R. 911
ESCREVANTE

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:ABR05136-57BL
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.ju.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,00



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA **INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :

No caso de um dos sócios retirarem-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Parágrafo Segundo : Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Actis *[Signature]*

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Fº CAJAZEIRAS -Paraíba, 18/03/2016.

Renúncia da R. Moesia
ESCRITAMENTE

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05136-S7BL
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.ju.br>
EMOLUM. R\$: 2,95 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

[Handwritten notes and signatures]

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA :

O(s) sócio(s) declara(m) sob, as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA :

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Cajazeiras/Pb, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam em três vias de uma só forma e teor.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Fº CAJAZEIRAS -Paraíba, 18/03/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05136-S7BL
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA **INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.**

Cajazeiras – PB, 20 de outubro de 2011.

Francisco Francimario Marcolino
FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO

Alyne Patricia Lacerda Marcolino
ALYNE PATRICIA L. MARCOLINO

Donaciano D. Junior
Donaciano D. Junior
OAB/PB - 8807

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraíba, 18/03/2016.

Renê Moesia
RENE MOESIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05138-57BI
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.ju.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 4,00

Renê Moesia
Renê Moesia
 ESCRIVENTE

[Handwritten signatures and marks]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA –ME.**

As abaixo assinados, **ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO**, brasileira, empresária, solteira, natural de Cajazeiras/PB, nascida em 22.12.1985, portadora do CPF sob nº 071.231.074-62 e da Cédula de Identidade nº 2.936.239 – emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Paraíba em 24.09.2001, residente e domiciliada à Rua Venâncio Neiva, 10 – Centro, CEP 58.900-000 – Cajazeiras/PB, e **FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO**, brasileiro, empresário, Casado, natural de Cajazeiras/PB, nascido em 18.06.1957, portador(a) do CPF sob nº 205.848.224-72 e da Cédula de Identidade nº 455.590, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Paraíba em 23.03.1977, residente e domiciliado à Rua Venâncio Neiva, 10 – Centro, CEP 58.900-000 – Cajazeiras/PB, únicos sócios da firma **INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA –ME**, com registro de na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 2520056460,0 por despacho de 11/11/2011, com nº 14.745.112/0001-86, com sede à rua Venâncio Neiva, 07, Terreo – Centro – Cep. 58.900-000 – Cajazeiras/PB, resolvem pela primeira vez alterarem o primitivo contrato social e o fazem conforme clausulas e condições seguintes:

1-Que objeto social da sociedade passará neste ato a ser **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDs E FITA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E O ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.**

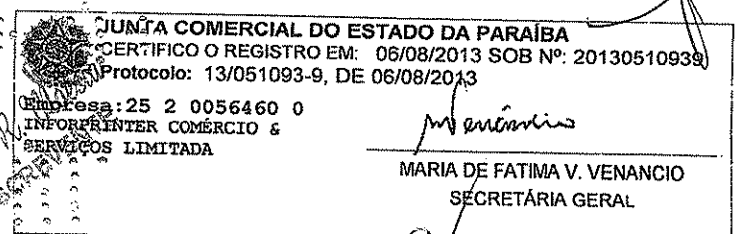
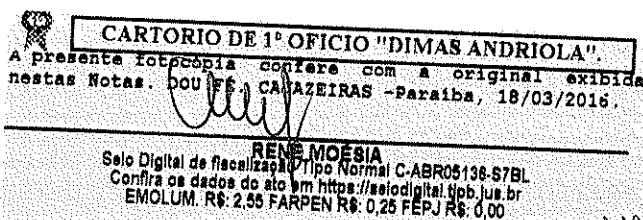
2-Que as demais clausulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 01 (um), em três vias de uma só forma e teor.

Cajazeiras, PB 19 de Julho de 2013.


ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO


FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO





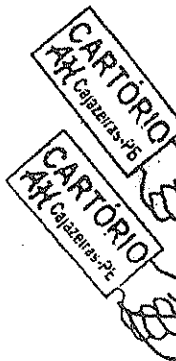
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME

Os abaixo assinados, ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO, brasileira, natural de Cajazeiras/PB, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1985, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 2.936.239 SSP-PB e CPF nº 071.231.074-62, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras/PB, à rua Venâncio Neiva, 10 - Centro - Cep. 58900-000. e FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, nascido em 18/06/1957, empresário, portador da carteira de identidade de nº 455.590 SSP-PB, CPF sob nº 205.848.224-72, únicos sócios da firma INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME, com sede à rua Venâncio Neiva, 07 - Térreo - Centro - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, com CNPJ sob nº 14.745.112/0001-86, com registro na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 252,0056460.0* por despacho de 11/11/2011, resolvem mais uma vez alterar o primitivo contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1-Que o nome empresarial INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME, passará neste ato para INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA -ME.
- 2-Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 01 (um), em 03 (três) vias de uma só forma e teor.

Cajazeiras, PB 14 de janeiro de 2015.



Alyne Patricia Lacerda Marcolino
ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO

Francisco Francimário Marcolino
FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO

[Handwritten signature]

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU-FR. CAJAZEIRAS -Paraíba, 18/03/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05138-57BL
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renê Moésia
ESCRIVENTE

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2015 17:05 SOB Nº 20150031327.
PROTOCOLO: 150031327 DE 26/01/2015. NIRE: 25200564600.
INFORPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 27/01/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
INFOPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME



Os abaixo assinados, ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO, brasileira, natural de Cajazeiras/PB, solteira, nascida em 22/12/1985, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 2.936.239 SSP-PB e CPF nº 071.231.074-62, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras/PB, à rua Venâncio Neiva, 10 - Centro - Cep. 58900-000, e FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1957, empresário, portador da carteira de identidade de nº 455.590 SSP-PB, CPF sob nº 205.848.224-72, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras/PB, à rua Venâncio Neiva, 10 - Centro - Cep. 58900-000, únicos sócios da firma INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME, com sede à rua Venâncio Neiva, 07 - Térreo - Centro - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, com CNPJ sob nº 14.745.112/0001-86, com registro na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 252,0056460,0* por despacho de 11/11/2011, resolvem mais uma vez alterar o primitivo contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

1-Que admitem como sócia quotista a senhora NAZAREUDE LACERDA MARCOLINO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Venâncio Neiva, 10 - Centro - Cep. 58900-000, portadora da carteira de identidade sob nº 628.620 2ª via SSDS-PB emitida em 20/06/2011, portadora do CPF sob nº 412.673.624-72. A sócia recém admitida declarar não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil. A sócio recém admitido declara também assumir todo ativo e passivo da firma em pauta.

2-Que a sócia ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO, com quota de capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), declara sair pago e satisfeito dos seus haveres e direitos da sociedade em pauta não tendo mais nada a reclamar. A mesma transfere sua quota de capital social no valor acima mencionado para a sócia recém admitida a senhora NAZAREUDE LACERDA MARCOLINO.

3- Que o capital social registrado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), permanece inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios: o sócio FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO, com quota de capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e a sócia NAZAREUDE LACERDA MARCOLINO, com quota de capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo assim o valor do capital devidamente integralizado em moeda legal e corrente do País.

[Handwritten signatures]

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU/PB, CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.
[Handwritten signature]
RENE MOÉSIA
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05138-87BL
Confira os dados do ato em <http://seodigital.jupb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00
[Handwritten signature: Renê Moésia]
RECIBO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2015 13:08 SOB Nº 20150126972.
PROTOCOLO: 150126972 DE 06/05/2015. NIRE: 25200564600.
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/05/2015






TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
INFOPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME


4-A administração da sociedade caberá o sócio FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).


5-Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 03 (três), em 03 (três) vias de uma só forma e teor.

Cajazeiras, PB 11 de março de 2015.


Alyne Patricia Lacerta Marcolino
ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO


Francisco Francimário Marcolino
FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO


Nazareude Lacerta Marcolino
NAZAREUDE LACERDA MARCOLINO



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. DOU Nº. CAJAZEIRAS -Paraíba, 18/03/2016.

René Moesia
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05138-S7BL
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renata da R. Massia
ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2015 13:08 SOB Nº 20150126972.
PROTOCOLO: 150126972 DE 06/05/2015. NIRE: 25200564600.
INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/05/2015



CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

CNPJ/MF 09.318.593/0001-03

CAJAZEIRAS - PB - 1º OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

RENE MOÉSIA

Tabelião e Registrador

Renê Moésia
ESCREVENTE

Substituto

Reconhecimento de Firma, Autenticação, Escrituras, Procuvações, Registros de títulos e documentos ...

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem:
INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; FRANCISCO FRANCIMARIO
MARCOLINO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 15 dia(s) do mês de março do ano de 2016, nesta cidade de CAJAZEIRAS, Estado do Paraíba, neste cartório, perante mim Tabelião compareceram como **OUTORGANTES** INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, estabelecida na Rua Venancio Neiva, 07, Centro, nesta cidade, deste Estado, portadora do CNPJ 14.745.112/0001-86, representado neste ato por seu socio majoritario FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Venancio Neiva, 10, Centro, nesta cidade, deste Estado, portador do RG 455590 SSP-PB e CPF 205.848.224-72., reconhecidos como os próprios por mim Tabelião pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelos outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante **PROCURADOR** ALAN PETSON LACERDA MARCOLINO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 2.567.606 SSP-PB e CPF 045.710.654-93, residente na Rua Venancio neiva, 08, Centro, nesta cidade, deste Estado., a quem concedem **PODERES** Para o fim especial de reger, gerir e administrar os bens, negócios, direitos e ação da firma acima mencionada, podendo para tanto dito procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, promover cobranças, amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, movimentar contas bancárias de qualquer estabelecimentos de créditos bancários, emitindo e endossando cheques, depositar e retirara quaiquer quantias, pássar recibos e dar quitação, verificar saldos bancários, requerer talonários de cheques, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas, e descontá-las, admitir e demitir empregados fixando-lhes salários e comissões, representa-los em qualquer repartição pública, Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, bem como perante o INSS, Receita Federal, Coletoria Estadual, representa-lo junto a qualquer Prefeitura Municipal de qualquer Estado do Brasil, participar de licitações em órgãos públicos ou privados, para formular lances verbais, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões e recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, representar em juizo ou tribunal, justiça do trabalho, conselho de contribuintes e CIP, constituir procuradores co cláusulas Ad judicia para o for em geral em qualquer instancia ou tribunal, enfim praticar e assinar tudo mais que necessário se torne ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.. E como assim o disseram do

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

trumento, que,

RUA BELIZA MARQUES GALVÃO

A presente fotocópia, confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.

9/Fac 83 3631-3019

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICI


RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05135-43XD
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51



Renê Moésia
ESCREVENTE

sendo-lhes lido em voz alta, outorgam, aceitam e assinam. As.: RENE MOÉSIA; INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO. Eu RENE MOÉSIA, Notário, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS, 15 de março de 2016. Está conforme o original. Trasladada hoje.





 RENE MOÉSIA
 Notário

Renelita da R. Moésia
 ESCRIVENTE

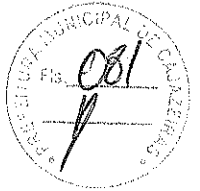
 **CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".**
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ: CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05135-43XD
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renelita da R. Moésia
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

 Renê Moésia - TABELIÃO
 Robelita da Rocha Alves Moésia
 TABELIÃ SUBSTITUTA
 Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
 CNPJ 09.316.593/0001-03



Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
 Tipo Normal A
 Procuração
ADA90707-U4GN
 Confira os dados do ato em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emolumentos R\$: 50,94
 FARPEN R\$: 4,61 FEPJ R\$: 10,18



PROIBIDO PLASTIFICAR

590854092

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

590854092

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO
TERRITÓRIO NACIONAL DE REGISTRO

Nome: **FABRÍCIO FRANCHINI MARCOLINO**

DOC. REGISTRAR / COA. ESPECIAL: **455590** SSP **PB**

CPF: **205.848.224-72** DATA NASCIMENTO: **15/06/1957**

Município: **JOSEFINA LIBERTELA GOMES**

Nome: **MANOEL MARCOLINO ELLINO**

CPF: **0238433121**

VALIDADEZ: **15/06/2017** 1ª MARCADO: **29/09/1979**

Assinatura: *Fabício Franchini*

LOCAL: **CAJAZEIRAS, PB** DATA REGISTRO: **22/05/2016**

Assinatura do Escrivão: *Rodrigo Cavalcini*

38474949049
28028333611

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.

Renê Moésia

RENÊ MOÉSIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05135-43XD

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 2,35 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,31

Renê Moésia
ESCREVENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

470451778

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

470451778

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO
TERRITÓRIO NACIONAL DE REGISTRO

Nome: **RAFAELDA ALVES LACERDA**

DOC. REGISTRAR / COA. ESPECIAL: **628620** SSP **PB**

CPF: **412.673.624-72** DATA NASCIMENTO: **20/05/1960**

Município: **JOÃO LACERDA**

Nome: **CIARA ALVES DE LACERDA**

VALIDADEZ: **29/04/2015** 1ª MARCADO: **19/08/2010**

Assinatura: *Rafaela Alves Lacerda*

LOCAL: **JOÃO PESSOA, PB** DATA REGISTRO: **01/09/2011**

Assinatura do Escrivão: *Rodrigo Cavalcini*

77851025866
28022753826

Rafaela Alves Lacerda

082
CAJAZEIRAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: ALAN PETSON LACERDA MARCOLINO

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO DO: 2667606 SEP PB

CPF: 045.710.654-93 DATA NASCIMENTO: 12/08/1983

FILIAÇÃO: FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO MARZARUDE LACERDA MARCOLINO

RESIDÊNCIA: [] ACC: [] CAT. IMA: []

Nº REGISTRO: 62908557251 VIGÊNCIA: 22/07/2018 Nº HABITAÇÃO: 20/06/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 818268761

PROFILO PLASTIFICAR 818268761

ASSINATURA DO PORTADOR: Alan Petson Lacerda Marcolino

LOCAL: CAJAZEIRAS, PB DATA EMISSÃO: 07/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: Roberto Carneiro 44833180254 PB017129299

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/03/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C: ABR05137-38Wd
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Robelia da Rocha Alves Moésia
TABELIA SUBSTITUTA
RENE MOÉSIA - TABELIA
Robelia da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CPF: 08.318.593/0001-03

[Handwritten signatures]



Nossa meta é sua melhor impressão
CNPJ: 14.745.112/0001-86
Rua Venâncio Neiva, 07
Centro – Cajazeiras - PB
Telefone: (83) 3531-2421



LICITAÇÃO Nº 00027/2016
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPONENTE: Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
CNPJ: 14.745.112/0001-86

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.



Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras, 21 de março de 2016


Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
14.745.112/0001-86
16.193.472-2



14.745.112/0001-86
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Venâncio Neiva, 07 - Centro
CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB
Insc. Est.: 16.193.472-2



Nossa meta é sua melhor impressão
CNPJ: 14.745.112/0001-86
Rua Venâncio Neiva, 07
Centro – Cajazeiras - PB
Telefone: (83) 3531-2421



LICITAÇÃO Nº 00027/2016
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPONENTE: Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
CNPJ: 14.745.112/0001-86

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Alan Petson Lacerda Marcolino, como representante devidamente constituído de **Infoprinter Comércio e Serviços Ltda - ME**, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00027/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00027/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras, 21 de março de 2016


Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
14.745.112/0001-86
16.193.472-2


14.745.112/0001-86
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Venâncio Neiva, 07 - Centro
CEP: 59.900-000 - Cajazeiras-PB
Insc. Est.: 16.193.472-2




Nossa meta é sua melhor impressão
CNPJ: 14.745.112/0001-86
Rua Venâncio Neiva, 07
Centro – Cajazeiras - PB
Telefone: (83) 3531-2421

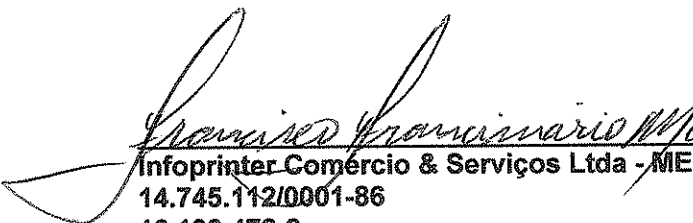


LICITAÇÃO Nº 00027/2016
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPONENTE: Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
CNPJ: 14.745.112/0001-86

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras, 21 de Março de 2016


Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
14.745.112/0001-86
16.193.472-2

14.745.112/0001-86
INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LTDA-ME
Rua Venâncio Neiva, 07 - Centro
CEP: 52.900-000 - Cajazeiras - PB
Insc. Est.: 16.193.472-2



INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME
RUA VENANCIO NEIVA, 07 – CENTRO – CAJAZEIRAS-PB



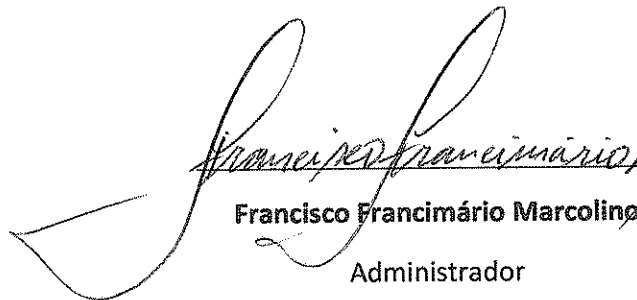
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

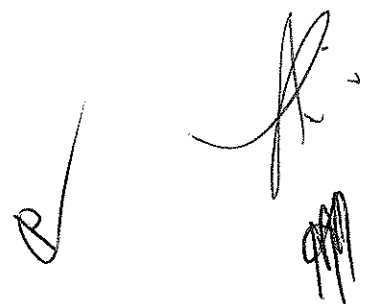
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME, inscrita no CNPJ N° 14.745.112/0001-86, declara que se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo considerada, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e recebendo, portando, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente.

Cajazeiras, 21 de março de 2016.


Francisco Francimário Marcolino
Administrador

14.745.112/0001-86
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Venancio Neiva, 07 - Centro
CEP: 50.000-000 - Cajazeiras-PB
Insc. Est.: 16.193.472-2


Gerôncio Vieira Neto
Contador





Rua Venâncio Neiva, 07
Centro – Cajazeiras - PB
Telefone: (83) 3531-2421

Licitação Nº 00027/2016
PREGÃO PRESENCIAL

Proposta Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Objeto Licitatório: Contratação de empresa fornecedora de cartuchos e toners diversos, bem como serviço de recargas de toners e cartuchos de acordo com as necessidades de toda a Prefeitura de Cajazeiras e suas secretarias..

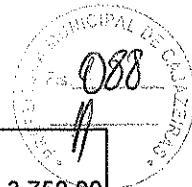
PROPONENTE: INFOPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 14.745.112/0001-86

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA					
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	500	R\$ 15,15	R\$ 7.575,00
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	250	R\$ 15,16	R\$ 3.790,00
3	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER DE ATÉ 2.000 PÁGINAS	UNID	480	R\$ 103,00	R\$ 49.440,00
4	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER ACIMA DE 2.000 PÁGINAS	UNID	230	R\$ 115,00	R\$ 26.450,00
5	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ATÉ 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL)	UNID	400	R\$ 56,00	R\$ 22.400,00
6	CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO ATÉ 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL)	UNID	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
7	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL)	UNID	85	R\$ 90,00	R\$ 7.650,00
8	CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL)	UNID	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00

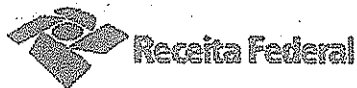


9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (TODOS OS MODELOS)	UNID	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL À LASER (TODOS OS MODELOS)	UNID	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00
TOTAL DA PROPOSTA: Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais.					R\$ 144.555,00

Cajazeiras, 21 de Março de 2016


Infoprinter Comercio & Serviços LTDA - ME
14.745.112/0001-87
16.193.472-3

14.745.112/0001-86
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Venâncio Nelya, 07 - Centro
CEP: 62.200-000 - Cajazeiras - PB
Insc. Est.: 16.193.472-2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.745.112/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/11/2011	
ME EMPRESARIAL INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA - - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPRINTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VENANCIO NEIVA		NÚMERO 07	COMPLEMENTO TERREO
CEP 700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-2421	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/03/2016 às 09:24:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

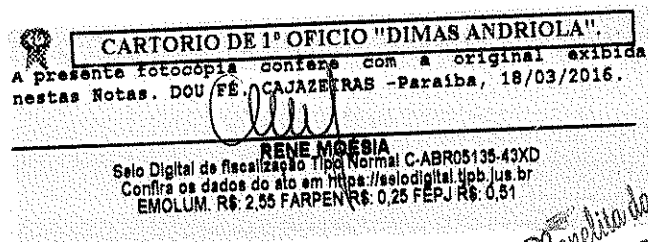


CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.

As abaixo assinadas, ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO, brasileira, empresária, solteira, natural de Cajazeiras/PB, nascida em 22/12/1985, Portador(a) do CPF sob nº 071.231.074-62 e da Cédula de Identidade de Nº 2.936.239 Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba em 24/09/2001, Residente e domiciliada à rua Venâncio Neiva, 10 - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, e FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO, brasileiro, empresário, casado, natural de Cajazeiras/PB, nascida em 18/06/1957, Portador(a) do CPF sob nº 205.848.224-72 e da Cédula de Identidade de Nº 455.590 Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba em 23/03/1977, Residente e domiciliado à rua Venâncio Neiva, 10- Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, constituem e organizam uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o nome empresarial de INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA, e terá sede e domicílio no Endereço, da rua Venâncio Neiva, 07 - Térreo - Centro - Cep. 58.900-000 - Cajazeiras/Pb.



Renata da R. Moésia
ESCRIVENTE



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.

CLAUSULA SEGUNDA :

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

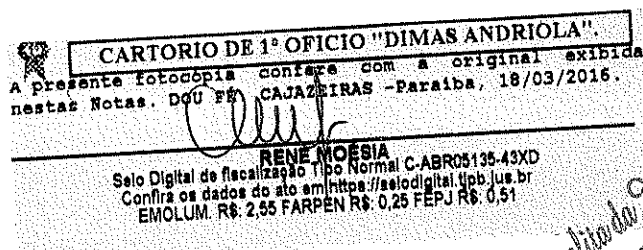
CLÁUSULA TERCEIRA :

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA :

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

A sócia ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO, integraliza em moeda legal e corrente do País, 15.000 (quinze mil) quotas-partes, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Renata de R. Moesia
ESCREVENTE

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA **INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.**



O sócio FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO, integraliza em moeda legal de corrente do País, 15.000 (quinze mil) quotas-partes, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA :

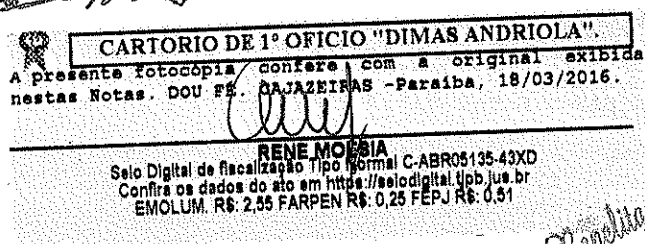
O objetivo social da sociedade será o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, o comércio varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, lojas de departamento ou magazines e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA :

A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA :

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Renata R. Maia
ESCREVENTE



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.

CLÁUSULA OITAVA :

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

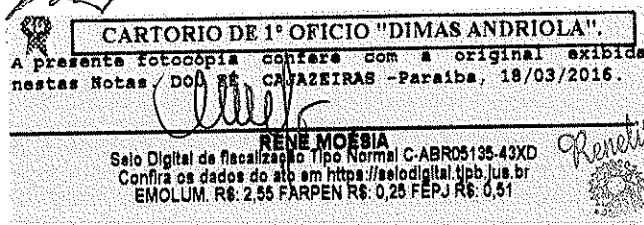
CLÁUSULA NONA :

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra as sócias ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA :

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c.c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.

APh *[Signature]*



Renata da R. Moésia
ESCREVENTE
[Signature]



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :

A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Assinaturas manuscritas

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU R\$ CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de finalização tipo Normal C:ABR05135-43XD
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,65 FARPEN R\$: 0,25 FEPU R\$: 0,51

Assinatura manuscrita
RENOLITA DA R. MORAES
ESCRITURARIA



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA **INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :

No caso de um dos sócios retirarem-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Parágrafo Segundo : Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Neto *[Signature]*

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº. CAJAZEIRAS -Paraíba, 18/03/2016.

RENEIMOBIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05135-43XD
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

[Signature]
Renedita da R. Macêdo
ESCREVENTE

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA :

O(s) sócio(s) declara(m) sob, as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA :

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Cajazeiras/Pb, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam em três vias de uma só forma e teor.

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.

RENE MOISIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05135-43XD
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renato da R. Moesia
ESCREVENTE



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA –ME.

As abaixo assinados, ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO, brasileira, empresária, solteira, natural de Cajazeiras/PB, nascida em 22.12.1985, portadora do CPF sob nº 071.231.074-62 e da Cédula de Identidade nº 2.936.239 – emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Paraíba em 24.09.2001, residente e domiciliada à Rua Venâncio Neiva, 10 – Centro, CEP 58.900-000 – Cajazeiras/PB, e FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO, brasileiro, empresário, Casado, natural de Cajazeiras/PB, nascido em 18.06.1957, portador(a) do CPF sob nº 205.848.224-72 e da Cédula de Identidade nº 455.590, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Paraíba em 23.03.1977, residente e domiciliado à Rua Venâncio Neiva, 10 – Centro, CEP 58.900-000 – Cajazeiras/PB, únicos sócios da firma INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA –ME, com registro de na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 2520056460,0 por despacho de 11/11/2011, com nº 14.745.112/0001-86, com sede à rua Venâncio Neiva, 07, Terreo – Centro – Cep. 58.900-000 – Cajazeiras/PB, resolvem pela primeira vez alterarem o primitivo contrato social e o fazem conforme clausulas e condições seguintes:

1-Que objeto social da sociedade passará neste ato a ser COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDs E FITA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E O ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

2-Que as demais clausulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 01 (um), em três vias de uma só forma e teor.

Cajazeiras, PB 19 de Julho de 2013.

Alyne Patricia Lacerda Marcolino
ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO

Francisco Francimario Marcolino
FRANCISCO FRANCIMARIO MARCOLINO

Maria de Fatima V. Venancio

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05138-S7BL
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,95 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2013 SOB Nº: 20130510939
Protocolo: 13/051093-9, DE 06/08/2013
Empresa: 25 2 0056460 0
INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA
Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA INFORPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME

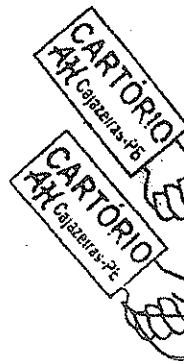
Os abaixo assinados, ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO, brasileira, natural de Cajazeiras/PB, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1985, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 2.936.239 SSP-PB e CPF nº 071.231.074-62, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras/PB, à rua Venâncio Neiva, 10 - Centro - Cep. 58900-000. e FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, nascido em 18/06/1957, empresário, portador da carteira de identidade de nº 455.590 SSP-PB, CPF sob nº 205.848.224-72, únicos sócios da firma INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME, com sede à rua Venâncio Neiva, 07 - Térreo - Centro - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, com CNPJ sob nº 14.745.112/0001-86, com registro na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 252.0056460.0* por despacho de 11/11/2011, resolvem mais uma vez alterarem o primitivo contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

1-Que o nome empresarial INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME, passará neste ato para INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA -ME.

2-Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 01 (um), em 03 (três) vias de uma só forma e teor.

Cajazeiras, PB 14 de janeiro de 2015.



Alyne Patricia Lacerda Marcolino
ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO
Francisco Francimário Marcolino
FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO
[Signature]

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.
[Signature]
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Norma C-ABR05136-S7BL
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renelita de R. Moésia
ESCREVENTE

[Signature]

[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2015 17:05 SOB Nº 20150031327.
PROTOCOLO: 150031327 DE 26/01/2015. NIRE: 25200564600.
INFORPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 27/01/2015



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
INFOPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME

Os abaixo assinados, **ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO**, brasileira, natural de Cajazeiras/PB, solteira, nascida em 22/12/1985, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 2.936.239 SSP-PB e CPF nº 071.231.074-62, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras/PB, à rua Venâncio Neiva, 10 - Centro - Cep. 58900-000, e **FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO**, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1957, empresário, portador da carteira de identidade de nº 455.590 SSP-PB, CPF sob nº 205.848.224-72, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras/PB, à rua Venâncio Neiva, 10 - Centro - Cep. 58900-000, únicos sócios da firma **INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME**, com sede à rua Venâncio Neiva, 07 - Térreo - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, com CNPJ sob nº 14.745.112/0001-86, com registro na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 252,0056460,0* por despacho de 11/11/2011, resolvem mais uma vez alterar o primitivo contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

1-Que admitem como sócia quotista a senhora **NAZAREUDE LACERDA MARCOLINO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Cajazeiras/PB, à rua Venâncio Neiva, 10 - Centro - Cep. 58900-000, portadora da carteira de identidade sob nº 628.620 2ª via SSDS-PB emitida em 20/06/2011, portadora do CPF sob nº 412.673.624-72. A sócia recém admitida declarar não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil. A sócio recém admitido declara também assumir todo ativo e passivo da firma em pauta.

2-Que a sócia **ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO**, com quota de capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), declara sair pago e satisfeito dos seus haveres e direitos da sociedade em pauta não tendo mais nada a reclamar. A mesma transfere sua quota de capital social no valor acima mencionado para a sócia recém admitida a senhora **NAZAREUDE LACERDA MARCOLINO**.

3- Que o capital social registrado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), permanece inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios: o sócio **FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO**, com quota de capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e a sócia **NAZAREUDE LACERDA MARCOLINO**, com quota de capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo assim o valor do capital devidamente integralizado em moeda legal e corrente do País.

[Handwritten signatures]

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia contém com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.
[Signature]
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05138-S7BL
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2015 13:08 SOB Nº 20150126972
PROTOCOLO: 150126972 DE 06/05/2015. NIRE: 25200564600.
INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/05/2015



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
INFOPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA-ME**

4-A administração da sociedade caberá o sócio FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

5-Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 03 (três), em 03 (três) vias de uma só forma e teor.

Cajazeiras, PB 11 de março de 2015.

Alayne Patricia Lacerda Marcolino
ALYNEPATRICIA LACERDA MARCOLINO

Francisco Francimário Marcolino
FRANCISCO FRANCIMÁRIO MARCOLINO

Nazareude Lacerda Marcolino
NAZAREUDE LACERDA MARCOLINO



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS Paraíba, 18/03/2016.

Rene Moesia
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05138-S7BL
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Rene Moesia
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2015 13:08 SOB Nº 20150126972.
PROTOCOLO: 150126972 DE 06/05/2015. NIRE: 25200564600.
INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/05/2015



PROIBIDO PLASTIFICAR

590854092

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

590854092

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Nome: FRANCISCO FRANCIANINO MARCOLINO
CPF: 455196
Data Nascimento: 205.848.234-72 / 18/06/1957
Município: MANOEL MARCOLINO FILHO
Cidade: JOSEFINA LEMBRER GOMES

Assessoria de Imprensa: Francisco Francelino

Local: CAJAZEIRAS, PB
Data Emissão: 22/08/2012
Assessoria de Imprensa: Roberto Cavallini
Telefone: 38474949/049
Fax: 38024333/611

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.

Renê Moisés
RENE MOISÉS
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05135-43XD
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

Renê Moisés
ESCREVENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

470451778

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

470451778

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Nome: RAFAELINA ALVES LACERDA
CPF: 628620
Data Nascimento: 412.673.624-72 / 20/05/1960
Município: JOÃO LACERDA
Cidade: CLARA ALVES DE LACERDA

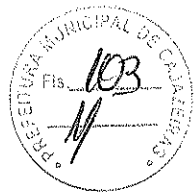
Assessoria de Imprensa: Rafaelina Alves Lacerda

Local: JOÃO PESSOA, PB
Data Emissão: 01/09/2011
Assessoria de Imprensa: Roberto Cavallini
Telefone: 77851025/866
Fax: 38022753/826

Rafaelina Alves Lacerda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA -- ME
CNPJ: 14.745.112/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:01:02 do dia 04/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2016.

Código de controle da certidão: A8AD.B817.D69F.484F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 5734.2267.89AD.9288

Emitida no dia 18/03/2016 às 09:22:46

Nome Empresarial:

INFORPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA ME

Endereço:

VENANCIO NEIVA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.193.472-2

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

7

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

14.745.112/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Folha: 1
 Data: 04/02/2016
 Hora: 13:04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2016 / 000427

Nº de Controle da Autenticidade
 346.598.547.502

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 14.745.112/0001-86		Nome do Contribuinte INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME			
Endereço RUA VENANCIO NEIVA		Número 07	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.CENTRO	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB

Atividade Principal
4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 50379-7

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016//02.

Validade : 04/04/2016

Certidão emitida em

04/02/2016 11:49:07

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.

RENE MOESIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05135-43XD
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARREN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,51

Renê Moesia
 ESCREVENTE



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
 - RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
 - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
 - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Fls. Alan Peterson

14.745.112/0001-86

INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Venâncio Neiva, 07 - Centro
CEP: 52.900-000 - Cajazeiras - PB
Insc. Est.: 16.193.472-2



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO 50379-7	DATA DE VALIDADE 31/12/2016
----------------------	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO

INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

RUA VENANCIO NEIVA Nº 07

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Sttíve Washington F. de Sousa
Diretor da Divisão de Tributos
Mercantis e Imobiliários
Mat. 14891



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14745112/0001-86
Razão Social: INFORPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA VENANCIO NEIVA 07 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2016 a 10/04/2016

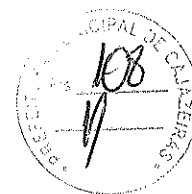
Certificação Número: 2016031203554698760800

Informação obtida em 18/03/2016, às 09:19:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA - - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.745.112/0001-86

Certidão nº: 182913170/2015

Expedição: 04/11/2015, às 11:06:31

Validade: 01/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA - - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.745.112/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Nossa meta é sua melhor impressão

CNPJ: 14.745.112/0001-86

Rua Venâncio Neiva, 07

Centro – Cajazeiras - PB

Telefone: (83) 3531-2421



LICITAÇÃO Nº 00027/2016
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPONENTE: Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
CNPJ: 14.745.112/0001-86

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

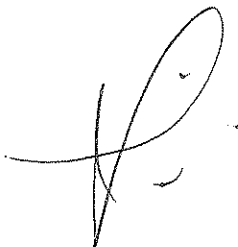

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras, 21 de março de 2016


Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
14.745.112/0001-86
16.193.472-2



14.745.112/0001-86
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Venâncio Neiva, 07 - Centro
CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB
Insc. Est.: 16.193.472-2



Nossa meta é sua melhor impressão
CNPJ: 14.745.112/0001-86
Rua Venâncio Neiva, 07
Centro – Cajazeiras - PB
Telefone: (83) 3531-2421



LICITAÇÃO Nº 00027/2016
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPONENTE: Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
CNPJ: 14.745.112/0001-86

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Alan Petson Lacerda Marcolino, como representante devidamente constituído de **Infoprinter Comércio e Serviços Ltda - ME**, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00027/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

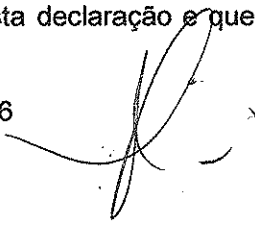


d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00027/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras, 21 de março de 2016


Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
14.745.112/0001-86
16.193.472-2




14.745.112/0001-86
INFOPRINTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Venâncio Neiva, 07 - Centro
CEP: 50.900-000 - Cajazeiras-PB
Insc. Est.: 16.193.472-2



PAG: 001
09:10:31

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.745.112/0001-86

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

EXECUCAO FISCAL
PROCESSO DE EXECUCAO
EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 18 DE MARÇO DE 2016
Estado da Paraíba - Poder Judiciário
OFICIALATO DE SERVENTIA
Saraí da Silva de Figueiredo
Fórum Central de Certidões
Av. Comandante Mital Rolim, s/n - Centro
CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PB

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 18/03/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05135-43XD
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51


Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

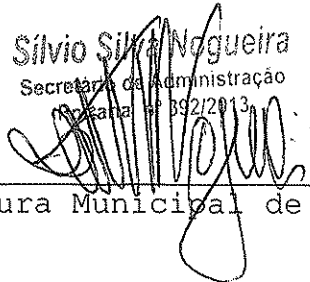


Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cajazeiras
 CNPJ: 08.923.971/0001-15

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.745.112/0001-86, com sede na Rua Venancio Neiva, 07, Térreo, Centro - Cajazeiras PB, Forneceu satisfatoriamente a recarga de cartuchos jato de tinta e toners de impressoras a laser, a venda de cartuchos e a manutenção de impressoras jato de tinta e toner conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2014, para a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, com sede a Rua Juvêncio Carneiro, 253, Centro, tendo cumprido regularmente seu contrato junto a esta Instituição.

 **Silvio Silva Nogueira**
 Secretário de Administração
 Matrícula nº 392/2013



 Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIONATO
 Rua Bolívia Marques Galvão, 44 - Centro - CEP: 56900-000 - Cajazeiras / Paraíba - Telefax: (83) 3531-3019
 E-mail: cartorio@dimasandriola@adlink.com.br - CNPJ: 09.318.593/0001-03 | TITULAR: RENE MOESIA - TABELIÃO PÚBLICO

RECONHECO COMO AUTÊNTICA A(S) FIRMA(S) DE:
SILVIO SILVA NOGUEIRA.

EM TESTE (d) VERDADE.

CAJAZEIRAS/PB 08 MAIO 2015


 RENE MOESIA - TABELIÃO PÚBLICO
 RENELITA R. MOESIA - ESCRIVENTE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 04/03/2016; Jornal A União - 04/03/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/03/2016. Licitante cadastrado neste processo: INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA. Às 11:00 horas do dia 21/03/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - Representante: ALAN PETSON LACERDA MARCOLINO, CPF nº 045.710.654-93. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - Valor: R\$ 142.635,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10; Valor: R\$ 144.555,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO DE ATÉ 100 COPIAS.	
0	14.745.112/0001-86 INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	15,15
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO DE ATÉ 100 COPIAS.	
0	14.745.112/0001-86 INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	15,16
3	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER DE ATÉ 2.000 PÁGINAS	
0	14.745.112/0001-86 INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	103,00
4	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER ACIMA DE 2.000 PÁGINAS	
0	14.745.112/0001-86 INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	115,00
5	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ATÉ 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL)	
0	14.745.112/0001-86 INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	56,00
6	CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO ATÉ 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL)	
0	14.745.112/0001-86 INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	66,00
7	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL)	
0	14.745.112/0001-86 INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	90,00
8	CARTUCHO DE JATO DE TINTA COLORIDO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL)	
0	14.745.112/0001-86 INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	103,00
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (TODOS OS MODELOS)	
0	14.745.112/0001-86 INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	75,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAL A LASER (TODOS OS MODELOS)	
0	14.745.112/0001-86 INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	79,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA.
Item 1: 14,50. Item 2: 15,00. Item 3: 102,00. Item 4: 114,00. Item 5: 55,00. Item 6: 65,00.
Item 7: 89,00. Item 8: 102,00. Item 9: 74,00. Item 10: 78,00.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.


5.0 - DO RESULTADO FINAL


Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

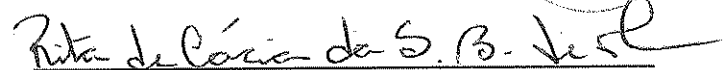
- INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.
Valor: R\$ 142.635,00.

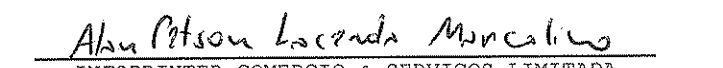




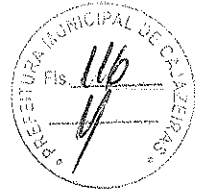
EMÍDIO DINIZ BATISTA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


ALAN PATSON LACERDA MUNCALINO
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vi. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO DE ATÉ 100 COPIAS. INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	15,15	1	0,00%	LV
2 - RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO DE ATÉ 100 COPIAS. INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	15,16	1	0,00%	LV
3 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER DE ATÉ 2.000 PÁGINAS INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	103,00	1	0,00%	LV
4 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER ACIMA DE 2.000 PÁGINAS INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	115,00	1	0,00%	LV
5 - CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	56,00	1	0,00%	LV
6 - CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	66,00	1	0,00%	LV
7 - CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	90,00	1	0,00%	LV
8 - CARTUCHO DE JATO DE TINTA COLORIDO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	103,00	1	0,00%	LV
9 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (TODOS OS MODELOS) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	75,00	1	0,00%	LV
10 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAL A LASER (TODOS OS MODELOS) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	79,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO DE ATÉ 100 COPIAS. INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	UNID	500	14,50	7.250,00	1	NG
2 - RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO DE ATÉ 100 COPIAS. INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	UNID	250	15,00	3.750,00	1	NG
3 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER DE ATÉ 2.000 PÁGINAS INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	UNID	480	102,00	48.960,00	1	NG
4 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER ACIMA DE 2.000 PÁGINAS INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	UNID	230	114,00	26.220,00	1	NG
5 - CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ATÉ 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	UNID	400	55,00	22.000,00	1	NG
6 - CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO ATÉ 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	UNID	150	65,00	9.750,00	1	NG
7 - CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	UNID	85	89,00	7.565,00	1	NG
8 - CARTUCHO DE JATO DE TINTA COLORIDO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATÍVEL OU ORIGINAL) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	UNID	40	102,00	4.080,00	1	NG
9 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (TODOS OS MODELOS) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	UNID	50	74,00	3.700,00	1	NG
10 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS/MUTIFUNCIONAL A LASER (TODOS OS MODELOS) INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA	UNID	120	78,00	9.360,00	1	NG

NG - NEGOCIADO

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

RESULTADO FINAL:

- INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.
Valor: R\$ 142.635,00.

Emídio Diniz Batista
EMÍDIO DINIZ BATISTA

Rita de Cacia da S. B. de O.
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Peçanha Júnior
NEIROBISSON DE SOUZA PEÇANHA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS.

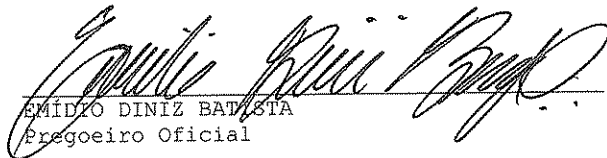
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 158/2015, de 03/07/2015, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00027/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA.
14.745.112/0001-86.
Valor: R\$ 142.635,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Diário Oficial do Estado - 04/03/2016;
Jornal A União - 04/03/2016;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/03/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

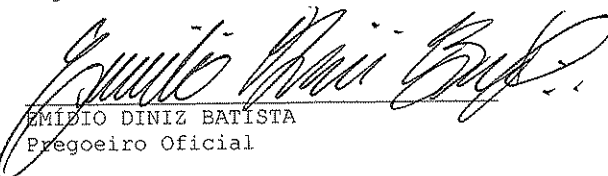
7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - Valor: R\$ 142.635,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.745.112/0001-86	NOME INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA
---	--

LOGRADOURO RUA VENANCIO NEIVA	NÚMERO 07
----------------------------------	--------------

CEP 58900-0000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	------------------	-------------------------	----------

COMPLEMENTO TERREO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.193.472-2
-----------------------	------------------------------------

PESSOA PARA CONTATO ALAN	TELEFONE 083 35312421	FAX
-----------------------------	--------------------------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	500	14,50	7.250,00
2	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO DE ATÉ 100 COPIAS.	UNID	250	15,00	3.750,00
3	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER DE ATÉ 2.000 PÁGINAS	UNID	480	102,00	48.960,00
4	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA À LASER ACIMA DE 2.000 PÁGINAS	UNID	230	114,00	26.220,00
5	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	400	55,00	22.000,00
6	CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO ATE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	150	65,00	9.750,00
7	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	85	89,00	7.565,00
8	CARTUCHO DE JATO DE TINTA COLORIDO ACIMA DE 100 COPIAS (COMPATIVEL OU ORIGINAL)	UNID	40	102,00	4.080,00
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (TODOS OS MODELOS)	UNID	50	74,00	3.700,00
10	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS/MUTIFUNCIONAL A LASER (TODOS OS MODELOS)	UND	120	78,00	9.360,00
Total:					142.635,00

Alan Britson Lucinda Marcolino

14.745.112/0001-86
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
 Rua Venâncio Neiva, 07 - Centro
 CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB
 Insc. Est.: 16.193.472-2



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00027/2016

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de cartuchos e toners diversos, bem como serviço de recargas de toners e cartuchos de acordo com as necessidades de toda a Prefeitura de Cajazeiras e suas secretarias.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 60/61 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 21.03.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia marcado e hora marcado (em 21.03.16 às 11:00 horas) foi aberta a sessão, tendo sido constatada a presença do licitante INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor:

- INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA: todos os itens;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou a licitante inicialmente vencedora na fase de propostas como habilitada.

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora recomenda à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espedeque, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 22 de março de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016.

PORTARIA N° PP 00027/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00027/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA.
14.745.112/0001-86.
Valor: R\$ 142.635,00.
Publique-se e cumpra-se.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



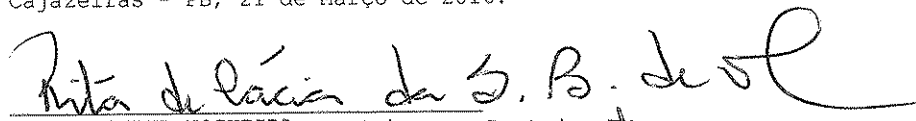
PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00027/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016.


SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário

15.505: Mat.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00027/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016.



EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2016

1.0 - DO OBJETIVO

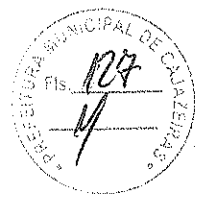
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

[Handwritten signatures and initials]



33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - ORDINÁRIO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS

R
A
DM

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



R *J* *AM*

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - Valor: R\$ 142.635,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Fregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00028/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - RUA VENANCIO NEIVA, 07 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 14.745.112/0001-86, neste ato representado por Alan Petson Lacerda Marcolino, CPF nº 045.710.654-93, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00027/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 142.635,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

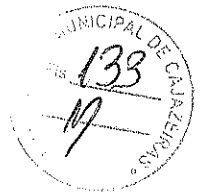
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT: DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1027.2023 -MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - ORDINÁRIO
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PVFVS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

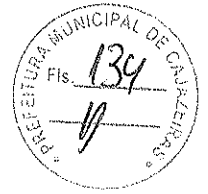


A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. H. S." or similar.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "R." or similar.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "M." or similar.

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACÉSSUAS
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV



33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT. DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUNT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 28 de Março de 2016

TESTEMUNHAS

Cláudia Maria Ferreira
899.450.204-91

Italo o. m. de sausa
108.326.074-62

PELO CONTRATANTE

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

Alan Petson Lacerda Marcolino
INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA
ALAN PETSON LACERDA MARCOLINO
045.710.654-93



Handwritten initials or marks at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2016

A Prefeitura Municipal de Ingá, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME e EPP, objetivando a aquisição de livros didáticos, para as Escolas Municipais do Município de Ingá, no dia 11/04/2016 às 14:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada na Praça do Imperador, 160 – Centro – Ingá - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos telefones: (0xx83) 3394-1136 e 3394-1236, até o dia 08/04/2016.

Ingá(PB), 28 de março de 2016.

DIACLÉCIO GOMES DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00027/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - R\$ 142.635,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º IN00007/2016.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia local, para fins de acompanhamento de processos no TJPB, TRF5, STJ e STF.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Procuradoria Geral do Município.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º IN00009/2016.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para fins de acompanhamento e consultoria tributária.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Procuradoria Geral do Município.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º IN00007/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00007/2016, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia local, para fins de acompanhamento de processos no TJPB, TRF5, STJ e STF; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 66.000,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º IN00008/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e ob-

servado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00008/2016, que objetiva: contratação de escritório de advocacia em João Pessoa-PB para acompanhamento de processos junto ao TCE-PB e TJ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EPP - R\$ 76.440,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º IN00009/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00009/2016, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para fins de acompanhamento e consultoria tributária; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FIUZA CORDEIRO CONSULTORIA AUDITORIA E ASSESSORIA S. S. LTDA - R\$ 36.000,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º IN00008/2016.
OBJETO: contratação de escritório de advocacia em João Pessoa-PB para acompanhamento de processos junto ao TCE-PB e TJ-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Procuradoria Geral do Município.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

Torna público que fará realizar através da Secretaria de Educação, sediada na Rua João Mendonça, s/n.º - Centro, em Cajazeiras - PB, às 08:30 horas do dia 19 de abril de 2016, chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009 DE 16 DE JULHO DE 2009, E A RESOLUÇÃO/CDF/NDN N.º 38/2009, 26/2013 e 04/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cajazeiras - PB, 28 de março de 2016

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º IN00006/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00006/2016, que objetiva: Contratação do Diário Oficial da União para prestação de serviços de publicação de atos oficiais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IMPRENSA NACIONAL - R\$ 40.050,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º IN00006/2016.
OBJETO: Contratação do Diário Oficial da União para prestação de serviços de publicação de atos oficiais.
FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/03/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia local, para fins de acompanhamento de processos no TJPB, TRF5, STJ e STF.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º IN00007/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.020 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



04.122.2003.2010 MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT N° 00022/2016 - 21.03.16 - SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 66.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de escritório de advocacia em João Pessoa-PB para acompanhamento de processos junto ao TCE-PB e TJ-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00008/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.020 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT N° 00024/2016 - 21.03.16 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EPP - R\$ 76.440,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para fins de acompanhamento e consultoria tributária.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00009/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.020 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT N° 00025/2016 - 18.03.16 - FIUZA CORDEIRO CONSULTORIA AUDITORIA E ACESSORIA S. S. LTDA - R\$ 36.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00027/2016.
DOTAÇÃO: De acordo com Contrato N° 00028/2016
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT N° 00028/2016 - 28.03.16 - INFOPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - R\$ 142.635,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do Diário Oficial da União para prestação de serviços de publicação de atos oficiais.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00006/2016.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT N° 00023/2016 - 21.03.16 - IMPRENSA NACIONAL - R\$ 40.050,00

Prefeitura Municipal de Cuitégi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00001/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00001/2016, que objetiva: Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cuitégi/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAPIDEZ E EFICIENCIA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME - R\$ 25.000,00.

Cuitégi - PB, 02 de Março de 2016

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00002/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2016, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados destinados à Secretaria de Finanças do Município de Cuitégi/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERVAL DIAS CORREIA - EPP - R\$ 54.000,00.

Cuitégi - PB, 02 de Março de 2016

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00003/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00003/2016, que objetiva: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERVAL DIAS CORREIA - EPP - R\$ 26.400,00.

Cuitégi - PB, 02 de Março de 2016

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2016, que objetiva: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município de Cuitégi/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNÇÃO - R\$ 25.000,00.

Cuitégi - PB, 02 de Março de 2016

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00005/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00005/2016, que objetiva: Serviços advocatícios para fins de assessoria e consultoria jurídica, junto à Secretaria Municipal da Mulher e CRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO CORREIA DOS SANTOS JÚNIOR - R\$ 12.000,00.

Cuitégi - PB, 02 de Março de 2016

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Materiais Gráficos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 001/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3681-1112. Email: cuitegilicitacoes@hotmail.com

Cuitégi - PB, 28 de Março de 2016

JADIR FERNANDES DA ROCHA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Materiais de Construção. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 001/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3681-1112. Email: cuitegilicitacoes@hotmail.com

Cuitégi - PB, 28 de Março de 2016

JADIR FERNANDES DA ROCHA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, às 16:00 horas do dia 15 de Abril de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Padrão I, na Zona Urbana do Município de Cuitégi/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3681-1112. Email: cuitegilicitacoes@hotmail.com

Cuitégi - PB, 28 de Março de 2016

PATRICIA BORGES DE MEIRELES
Presidente da Comissão

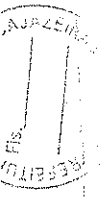
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cuitégi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00001/2016. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2016 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (RECURSOS ORDINÁRIOS) = 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1002.2005

Handwritten signature.



Ao Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Paraíba.

Envelope – DOCUMENTAÇÃO

PROponente: Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
Rua Venâncio Neiva, 07 – Centro- Cajazeiras-PB
CNPJ: 14.745.112/0001-86



[Handwritten signature]

Ao Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Paraíba.
Envelope - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: Infoprinter Comércio & Serviços Ltda - ME
Rua Venâncio Neiva, 07 – Centro- Cajazeiras-PB
CNPJ: 14.745.112/0001-86



P

MA



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2016 às 15:01:43 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 10361/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Número da Licitação: 00027/2016
Data de Publicação: 04/03/2016
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 21/03/2016
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Valor Estimado: R\$ 153.545,10
Valor: R\$ 142.635,00

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Transferência de Recursos do SUS (96), Transferência de Recursos do FNDE (97), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 142.635,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.745.112/0001-86
Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	6bc9fcb94f8915e761eda19e858bd36e

João Pessoa, 04 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2016 às 15:11:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 16944/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000282016

Data da Assinatura: 28/03/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 142.635,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS.

Contratado (Nome): INFORPRINTER COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA - ME

Contratado (CNPJ): 14.745.112/0001-86

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	7797670d96491c34422370270d9ede40

João Pessoa, 04 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB